



PROCESSO N° 1385/2009

PROTOCOLO N.º 7.658.656-0

PARECER CEE/CEB N.º 272/10

APROVADO EM 05/04/10

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
AGRÍCOLA DA LAPA

MUNICÍPIO: LAPA

ASSUNTO: Pedido de Renovação de Credenciamento da Instituição para
oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível
Médio.

RELATOR: OSVALDO ALVES DE ARAÚJO

I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício n° 4935/2009-GS/SEED de 27 de novembro de 2009 (fl. 489), a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho o expediente protocolado em 14/05/2009 no NRE da Área Metropolitana Sul, de interesse do Centro Estadual de Educação Profissional Agrícola da Lapa, do município da Lapa, que por sua Direção solicita Renovação do Credenciamento da Instituição para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

2 – Da Instituição de Ensino

O Centro Estadual de Educação Profissional Agrícola da Lapa está localizado à Rodovia do Xisto, KM 194, BR 476, s/n, Bairro Colônia Virmond, no município da Lapa e tem como Entidade Mantenedora o Governo do Estado do Paraná.

Foi Credenciado para oferta de Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial n.º 1024/06 de 22 de março de 2006, a partir do início do ano letivo de 2004, face à autorização de funcionamento do Curso Técnico em Agropecuária, Integrado ao Ensino Médio .

3 – Corpo Técnico Administrativo

NOME	FORMAÇÃO	FUNÇÃO
Eros Berg F. do Amaral	- Engenharia Agrônômica	- Diretor
Roberto Albach	- Engenharia Civil - Programa Especial de Formação Pedagógica - Física	- Diretor Auxiliar
Eloy Budek Murbach	- Pedagogia	- Secretário



PROCESSO N° 1385/2009

4 – Cursos Autorizados e Reconhecidos

Curso Técnico	Autorização	Reconhecimento
Técnico em Agropecuária	Resolução N° 1024/06, de 22/03/2006, a partir do ano letivo de 2004	Resolução N° 3252/07, de 23/07/07

5 – Relatório de Auto-Avaliação da Instituição

Como recursos humanos, o Centro possui em seu quadro de funcionários Agente Educacional I, os quais são distribuídos em funções como: Serviços gerais, lavadeira, cozinheira, trabalhador de campo, dentre outras, e, também Agente Educacional II, como Secretário, Inspetor de aluno, Apoio Técnico Administrativo, dentre outras, Direção, Equipe Docente, Equipe Pedagógica e Coordenação de Curso e Estágio.

(...)

O Centro possui, Videocassete, TV pendrive, Televisores, Antena Parabólica, Retroprojetor, Data Show, Impressoras, Copiadora, DVD, Microsystem, 36 Computadores com Internet e Livros Didáticos.

(...)

O Centro Estadual de Educação Profissional Agrícola da Lapa, está situado numa área predial e espacial de aproximadamente 16 alqueires, cedida pela SESA (Secretaria da Saúde) do Estado do Paraná para a SEED, para implantação do Colégio Agrícola da Lapa em 2004, data desde a qual vem sendo ministrado o Curso.

O Centro tem em sua área predial, recursos como: quatro salas de aula com mais de 90 m² cada; Auditório para Eventos; Quartos para alojamentos dos alunos em regime de Internato; Refeitório com capacidade aproximadamente de 200 pessoas; Cozinha; Lavatório; banheiros internos tanto Masculinos como Femininos; Laboratórios de Informática ParanáDigital e Proinfo; Bibliotecas; Salas dos Professores; Sala para Direção; Secretaria; Almoxarifado, Despensa para Alimentos e Quadra de Esportes Coberta. Na área espacial são desenvolvidas atividades relacionadas tanto a agricultura como a pecuária, planejadas em setores.

(...)

Os alunos do Centro Estadual de Educação Profissional Agrícola da Lapa tem como recursos, acervo bibliográfico voltado ao Curso ofertado pelo mesmo, também, Livro Didático Público, recebido de ambas as esferas do acesso a diversidades de conteúdos da Internet através dos Laboratórios PR Digital e Proinfo.

(...)

com o desafio da atual necessidade da permanente atualização dos docentes e demais funcionários, que é realizada através de seminários pela Secretaria de Estado da Educação, em reuniões por área de conhecimento e atuação, organizados pelo NRE para troca de experiências pedagógicas e eventos diversos referentes ao Curso Técnico em Agropecuária e suas áreas de abrangência, a serem coordenador pela Equipe Pedagógica do Estabelecimento de Ensino ou do próprio interesse e disponibilidade dos professores e funcionários.



PROCESSO N° 1385/2009

Plano de capacitação docente:

Através de:

- seminários pela Secretaria de Estado da Educação;
- reuniões por área de conhecimento e atuação;
- troca de experiências pedagógicas em eventos diversos referentes ao Curso Técnico em Agropecuária;
- Formação Continuada no início e meio de cada ano letivo, no Estabelecimento com todos os Professores;
- Eventos em área afins, organizados pela SEED;
- Reuniões Pedagógicas realizadas no Estabelecimento;
- Participação em eventos realizados por empresas do ramo agropecuário (seminários, palestras, dia de campo, e outros). (fls. 472-473)

6 – Relatório de Auto-Avaliação do Curso

- O Curso vem sendo ministrado desde 2004 onde temos:
- Curso Técnico em Agropecuária – Integrado
- Turno: Integral

Relatório do andamento do curso ofertado:

Ano	Série	Qt. Turmas	Matric. Inicial	TF/REP/DES	Concluintes	% Aprovação
2004	1ª	2	81	9	72	88,8%
2005	1ª	1	41	6	35	85,3%
2005	2ª	2	72	13	59	81,9%
2006	1ª	1	45	9	36	80%
2006	2ª	1	40	7	33	82,5%
2006	3ª	2	59	3	56	94,9%
2007	1ª	2	91	23	68	74,7%
2007	2ª	1	38	1	37	97,3%
2007	3ª	1	35	1	34	97,1%
2008	1ª	1	47	3	44	93,6%
2008	2ª	2	68	8	60	88,2%
2008	3ª	1	37	1	36	97,2%
2009	1ª	1	47	2	Em andam.	0
2009	2ª	1	44	1	Em andam.	0
2009	3ª	2	60	0	Em andam.	0

- O Aluno ao concluir com êxito os três anos do Curso Técnico em Agropecuária, Área Profissional – Agropecuária, Nível Médio com carga horária de 6000 mais 360 horas aula e estágio, receberá o Diploma de Técnico Agropecuária. (fls. 475)



PROCESSO N° 1385/2009

7 – Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 486/2009 do NRE da Área Metropolitana Sul, integrada pelos Técnicos Pedagógicos do NRE, Stela Maria Silva Celli – Graduada em Pedagogia, Rosi Mara Marena – Graduada em Geografia e Leticia Aguiar – Graduada em Secretariado Executivo, emitiu o Laudo Técnico favorável à Renovação do Credenciamento da Instituição.

O Relatório da Comissão de Verificação apresenta as seguintes informações:

O Colégio possui: Salas de aula com 2 ventiladores e 1 TV pen-drive (cada sala); 1 auditório; 1 sala de professores com TV's; 1 sala de Direção Geral; 1 sala de vice-direção e Direção com 2 computadores e 1 banheiro; 1 sala de diregerencimento de Serviços Gerais; 1 almoxarifado de materiais pedagógicos; 1 banheiro para professores (na sala dos professores); 1 secretaria (2 peças) 1 para o secretário e outra de atendimento ao público contendo 3 computadores e 3 impressoras com xerox; 2 laboratórios: Proinfo com 10 computadores e 1 do PR Digital com 20 computadores e 1 impressora; 1 refeitório para 200 pessoas com 2 pias e uma cozinha agroindustrial para higienização dos pratos e talheres com 1 TV e 1 porta-buffet; 1 cozinha para preparação dos alimentos com bancada de mármore (4 metros), 2 pias, 1 forno elétrico industrial, 1 micro-ondas, 3 freezers; 1 fogão industrial com 6 bocas; 1 dispensa de merenda com 3 freezers; 1 auditório com TV Paulo Freire, 2 banheiros, 1 data show; 1 biblioteca com 1 computador; 1 antena parabólica.
(...)

A Comissão Verificadora (...), procedeu à verificação complementar no **CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL AGRÍCOLA DA LAPA** do município da LAPA.

Após averiguar, em processo formar e "in loco", as condições do desempenho escolar do Estabelecimento de Ensino quanto a(o) SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO somos de parecer FAVORÁVEL à renovação do reconhecimento [sic] por mais 05 (cinco) anos, a partir de 2009, conforme Deliberação n.º 04/99-CEE. (Grifo no original. fls. 484)

Consta às folhas 61 o protocolado n° 7.659.008-7 de encaminhamento à mantenedora solicitando providências quanto ao Relatório de Vistoria do Corpo de Bombeiros.



PROCESSO N° 1385/2009

II – VOTO DO RELATOR

Considerando o exposto e o Parecer n.º 2585/2009-CEF/SEED, somos pela Renovação do Credenciamento, a partir do início do ano de 2009, pelo prazo de cinco anos, do Centro Estadual de Educação Profissional Agrícola da Lapa, do município da Lapa, para a oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, de acordo com o parágrafo único do artigo 34 da Deliberação n° 09/06-CEE/PR.

Determina-se à mantenedora que no prazo de 180 (cento e oitenta) dias informe a este CEE, as providências adotadas referentes à ressalva apontada no presente Parecer.

Encaminhe-se:

a) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do Ato de Renovação de Credenciamento da Instituição de Ensino para a oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio;

b) o processo ao Estabelecimento de Ensino, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto do Relator.
Curitiba, 05 de abril de 2010.

Romeu Gomes de Miranda
Presidente do CEE

Darci Perugine Gilioli
Presidente da CEB